



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE



RESUMO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recarga, conforme demanda, dos extintores de incêndio existentes nas repartições – 2 (dois) Extintores tipo pó químico BC 4kg; 1 (um) Extintor tipo pó químico ABC 4kg; 1 (um) Extintor tipo água pressurizada A 10l; 1(um) Extintor tipo pó químico BC 8kg – da Câmara Municipal de Nova Hartz, e, teste hidrostático nos extintores.

QUANTIDADES: 2 (dois) Extintores tipo pó químico BC 4kg; 1 (um) Extintor tipo pó químico ABC 4kg; 1 (um) Extintor tipo água pressurizada A 10l; 1(um) Extintor tipo pó químico BC 8kg; 1 (um) teste hidrostático nos extintores.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Rua Emílio Jost, 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS

FORMA DE ENTREGA: Frete e todos os custos por conta do fornecedor, inclusive qualquer material, peça, imposto e serviço adicional.

FORMA DE EXECUÇÃO: Execução imediata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA PEQUENO VALOR

SUMÁRIO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	5
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	6
6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	10
7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA	13
8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	14
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para a recarga, conforme demanda, dos extintores de incêndio existentes nas repartições – 2 (dois) Extintores tipo pó químico BC 4kg; 1 (um) Extintor tipo pó químico ABC 4kg; 1 (um) Extintor tipo água pressurizada A 10l; 1(um) Extintor tipo pó químico BC 8kg – da Câmara Municipal de Nova Hartz, e, teste hidrostático nos extintores.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO estimado	VALOR TOTAL estimado
Lote 1	1	3662	Recarga para extintor tipo pó químico BC	4 kg	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
	2	3662	Recarga para extintor tipo pó químico ABC	4 kg	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	3	3662	Recarga para extintor tipo água pressurizada A	10 lt	01	R\$ 34,00	R\$ 34,00
	4	3662	Recarga para extintor tipo pó químico BC	8 kg	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
	5	3662	Teste hidrostático	-	01	R\$ 0,00	R\$00

*As especificações dos itens não foram compatíveis com nenhum código registrado no Catálogo de serviços, disponível no site compras.gov.br. Por isso o código CATMAT utilizado nesse processo serve apenas para lançamento no sistema visando o prosseguimento do processo de compra.

1.2. A vigência contratual terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses, a contar da mesma data.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), conforme custos totais apostos em anexo.

1.4. Respeitar-se-á, inclusive, todas as condições dispostas na cláusula 3 do presente

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone: (51)

3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br

www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. Contratação de empresa que realize a recarga dos extintores de incêndio existentes nas repartições, bem como teste hidrostático, nos termos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se às necessidades de manutenção das condições e usabilidade dos equipamentos e segurança necessários à garantia da comunidade usuária desta repartição (servidores, visitantes e agentes políticos), bem como o patrimônio deste Órgão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Descrição dos itens:

Item 1: Recarga para extintor:

CATMAT: não se aplica

DESCRIÇÃO: *recarga para extintor tipo pó químico BC, unidade de 4kg*

Validade: no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

Item 2: Recarga para extintor:

CATMAT: não se aplica

DESCRIÇÃO: *recarga para extintor tipo pó químico ABC, unidade de 4kg*

Validade: no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

Item 3: Recarga para extintor:

CATMAT: não se aplica

Descrição: *recarga para extintor tipo pó água pressurizada A, unidade de 10lt.*

Validade: no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

Item 4: Recarga para extintor:

CATMAT: não se aplica

Descrição: *recarga para extintor tipo pó químico BC, unidade de 8kg*

Validade: no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

Item 5 : Teste hidrostático:

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone: (51)

3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br

www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



CATMAT: não se aplica

Descrição: *Teste hidrostático.*

garantia: no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data de prestação do serviço pelo fornecedor.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “D” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade;

4.1.2. Da vedação de contratação de marca/produto;

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.3. Atendimento às normas e regulamentos pertinentes às questões de segurança e proteção de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. A execução do fornecimento se dará imediatamente após a assinatura do contrato, assim que emitida Ordem de Serviço/fornecimento, a ser enviada para o endereço eletrônico oficial da Contratada, a ser informado no ato da contratação.

5.1.1 A Ordem de Fornecimento terá como objeto os itens listados neste termo de referência, respeitando os limites desta e a vontade da Administração.

5.1.2. A execução do serviço deverá se dar em, no máximo, 4 (quatro) horas contados da ordem de serviço/fornecimento, e deverão ser entregues no seguinte endereço, bem como os serviços serem executados no mesmo endereço: **Rua Emílio Jost, 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS.**

5.2. O prazo de validade/garantia dos produtos/serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.3. O objeto desta contratação será recebido:

5.3.1 Provisoriamente, de forma sumária, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo e da Proposta, pelo Fiscal do Contrato;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 dias (três) úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, inclusive, não excluirá defeito do produto, nem qualquer outra situação/fato/ato que gere dano/mal uso/inutilização dos produtos/serviços.

5.6. O pagamento se dará conforme a entrega das respectivas notas fiscais eletrônicas, bem como conforme nota de recebimento definitiva, respeitadas as entregas recebidas definitivamente.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, sendo responsável pela supervisão e fiscalização da execução do serviço contratado, bem como acompanhamento da entrega para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



120 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do Contratado junto ao Sicaf.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicaf.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. O licitante/ fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de Pequeno Valor (Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 0008/2024), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, cabendo documentação adicional quando houver dúvida ou necessidade de verificação pela Administração Pública.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, cabendo pedido de documentação adicional se entender a Administração Pública necessário.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.3.90.39.20.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS - 6710

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



Nova Hartz/RS, na data da assinatura eletrônica.

Assinatura da autoridade competente

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “